



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEME/Nº 009/2018  
CONCURSO DE REMOÇÃO

Define critérios e estabelece datas para o CONCURSO DE REMOÇÃO de Professores e Pedagogos Efetivos da Rede Pública Municipal e Municipalizados.

Onde se lê:

3.5 A avaliação da assiduidade abrangerá o período compreendido entre 01/01/2008 a 31/08/2018, e serão levadas em consideração todas as faltas ao trabalho, inclusive as justificadas, licenças, atestados e os demais afastamentos legalmente admitidos, excetuando-se apenas os afastamentos em virtude de férias, férias-prêmio, serviços obrigatórios por lei (serviço eleitoral), participação em júri popular, licença gestante.

[...]

4.1. Para efeito de desempate em toda a classificação, prevalecerá sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Apresentar menor quantidade de faltas no critério assiduidade no vínculo utilizado na inscrição;
- b) Apresentar maior nível de qualificação no vínculo utilizado na inscrição;
- c) Apresentar maior tempo de serviço na rede municipal de educação no vínculo utilizado na inscrição;
- d) Ter maior idade, levando em consideração o dia, o mês e o ano de nascimento.

Leia-se:

3.5 A avaliação da assiduidade abrangerá o período compreendido entre 01/01/2013 a 31/08/2018, e serão levadas em consideração todas as faltas ao trabalho, inclusive as justificadas, licenças, atestados e os demais afastamentos legalmente admitidos, excetuando-se apenas os afastamentos em virtude de férias, férias-prêmio, serviços obrigatórios por lei (serviço eleitoral), participação em júri popular, licença gestante e licença paternidade.

[...]

4.1. Para efeito de desempate em toda a classificação, prevalecerá sucessivamente os

*Mau*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

seguintes critérios:

- a) Apresentar menor quantidade de faltas no período de 01/01/2008 a 31/08/2018, no vínculo utilizado na inscrição. Serão consideradas faltas aquelas descritas no item 3.5.
- b) Apresentar maior nível de qualificação no vínculo utilizado na inscrição;
- c) Apresentar maior tempo de serviço na rede municipal de educação no vínculo utilizado na inscrição;
- d) Ter maior idade, levando em consideração o dia, o mês e o ano de nascimento.

Linhares, 14 de setembro de 2018.

**MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 015/2017